

EDITAL UNIFEBE nº 22/14

O Reitor do Centro Universitário de Brusque -UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, através da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIFEBE, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPEB.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNIFEBE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIFEBE, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas – para BOLSISTA DE SUPERVISÃO – PIBID/UNIFEBE, no período de **12 (doze) meses**, para escola pública municipal conveniada da cidade de Guabiruba e as licenciaturas discriminadas no quadro de vagas abaixo:

LICENCIATURAS	ESCOLAS CONVENIADAS	MUNICÍPIO	NÍVEL ENSINO	Nº DE VAGAS
Pedagogia	EMEB OSVALDO LUDOVICO FUCKNER	Guabiruba	Ensino Fundamental	1
Educação Física	EMEB OSVALDO LUDOVICO FUCKNER	Guabiruba	Ensino Fundamental	1

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os bolsistas supervisores:

- permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o Projeto;
- participar das reuniões periódicas, encontros e grupos de estudos na escola e nos campi da UNIFEBE;

- c) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- d) comprometer-se a desenvolver, juntamente com o coordenador de área e os bolsistas, o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UNIFEBE;
- e) atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do Projeto.
- f) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- g) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- h) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- i) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- j) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas,
- k) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula e/ou nas salas de recursos multifuncionais, quando houver, nas escolas conveniadas integrantes do Projeto, que preencham os seguintes requisitos:

- I. ser licenciado na(s) área(s) do(s) subprojeto(s) do qual será supervisor;
- II. ter experiência de magistério em um dos níveis: ensino médio, ensino fundamental, educação infantil e nas modalidades educação especial e educação de jovens e adultos de no mínimo dois anos na área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- III. estar no efetivo exercício de sala de aula, atuando na disciplina da área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- IV. ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem causar prejuízos as suas atividades docentes regulares;
- V. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- VI. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII. declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/02/2014 a 05/03/2014 e deverão ser efetivadas no local abaixo especificado:

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, situado a Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Teresinha – Brusque – SC- CEP: 88352-400 – Bloco C – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no seguinte horário: das 13h às 22h.

5.2. O formulário próprio para inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante da última eleição;
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes);
- f) Declaração da escola especificando a(s) disciplina(s) e/ou cargo de atuação no ano em curso.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão nomeada pelo Reitor, sob a presidência do Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNIFEBE, e constará das seguintes etapas:

- a) Análise documental;
- b) Análise do curriculum vitae, conforme Anexo II;
- c) Entrevista.

6.1. As etapas serão realizadas conforme os quadros a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação dos candidatos para a entrevista	06/03/2014	Comunicado UNIFEBE publicado no site www.unifebe.edu.br
Entrevista	07/03/2014	Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Bloco C – Sala 10
Publicação do Resultado	10/03/2014	Comunicado publicado no site www.unifebe.edu.br

6.2. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:
 $NF = [(NE \times 5) + (NC \times 5)]:10$

Onde:

NF= Nota Final

NE = Nota da Entrevista

NC= Nota do Curriculum Vitae

6.3. A classificação final será por Subprojeto, obedecendo à ordem decrescente da média ponderada das duas etapas (cf. fórmula acima). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato(a) com maior tempo de atuação na área de conhecimento do subprojeto na escola pública conveniada para a qual está pleiteando a bolsa.

6.4. Pedidos de reconsideração do resultado da seleção podem ser protocolados no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da publicação do Comunicado e serão julgados pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de vagas e a ordem de classificação por Subprojeto.

7.2. Os candidatos selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto Institucional PIBID/UNIFEBE, no período de vigência de 12 (doze) ano.

7.3. Os Resultados da Seleção serão publicados por meio de Comunicado, no dia 28 de fevereiro de 2014, no site www.unifebe.edu.br.

7.4. Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se, no dia 05 de março de 2014, Sala do PIBID, localizada na Biblioteca Acadêmica Padre Orlando Maria Murphy-- das 14h às 18h para entrega da seguinte documentação exigida:

- a) Ficha de Cadastro (fornecida pela Coordenação PIBID/UNIFEBE);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia comprovante bancário – conta corrente (não poderá ser conta de investimento ou de poupança e, caso seja conta conjunta, o bolsista deverá ser titular);
- f) Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Programa, sem prejuízo para sua atividade regular de docência;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa;
- h) Termo de Compromisso (fornecido pela Coordenação PIBID/UNIFEBE).

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante 12 (doze) meses.

8.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Centro Universitário de Brusque– UNIFEBE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.2. Caso o bolsista supervisor, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Projeto.

9.3. A coordenação dos Subprojetos PIBID/UNIFEBE poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do bolsista aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal ao Comitê de Acompanhamento Institucional do Projeto, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UNIFEBE.

Brusque, 27 de fevereiro de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG _____ CPF: _____
AV/RUA: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____
CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____
ESCOLA: _____
DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL: _____

Ao assinar você atesta que está ciente e aceita os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia, além de que todas as informações aqui declaradas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIFEBE – SUPERVISOR

Nome Completo: _____
CPF: _____
Escola: _____
Subprojeto: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
**FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES
 SUPERVISORES**

Nome do Candidato(a): _____

ELEMENTOS ANALISADOS	Valor Atribuído	Valor Obtido
1. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
Na área de conhecimento do Subprojeto:		
a) Até 2 anos	1,0	
b) De 2 a 5 anos	2,0	
c) Mais de 5 anos	3,0	
2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA		
Artigos completos publicados em periódicos	1,5	
Textos em Jornais de notícias e revistas	0,5	
Trabalhos publicados em Anais	1,2	
3. PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO/ REUNIÕES/ EVENTOS CIENTÍFICOS		
Comunicação Visual	1,0	
Comunicação Oral	2,0	
Ministrante de Oficina/mini-curso	1,5	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos	1,5	
Participação em evento	1,0	
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL		
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2,0	
Arranjo e composição musical (canto, coral, orquestra)	1,5	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	1,0	

A nota final de cada candidato na análise do curriculum vitae será obtida de acordo com a somatória da pontuação dos itens 1 a 4 da Ficha para Análise do Currículo dos Professores Supervisores.